CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 25/08/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

INDICAÇÃO Nº 783, DE 2014

(Autor: Vereador Marcio Pacheco)

Sugere ao Poder Executivo Municipal a doação de valor, proveniente de Licitação realizada pela Câmara Municipal e enviado à Administração Pública, às entidades beneficentes que especifica.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Marcio Pacheco com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 116 do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente Indicação para leitura e conhecimento do Plenário e depois despachado ao Exmo. Senhor Prefeito do Município de Cascavel, solicitando as seguintes medidas de interesse público:

I. Que o Poder Executivo Municipal destine o valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), proveniente de Processo Licitatório n. 062/2014 da Câmara Municipal de Cascavel, "da Contratação de Instituição Financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de subsídios e vencimentos dos servidores ativos, efetivos e comissionados do Poder Legislativo do Município de Cascavel/PR", no qual saiu vencedora a Caixa Econômica Federal, às seguintes Entidades Beneficentes:

I. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO RECANTO DA CRIANÇA – APARC .....R$ 19.500,00

II. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE .....R$ 19.500,00

III. ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURAS LÁBIOS-PALATAIS DE CASCAVEL – APOFILAB .....R$ 19.500,00

IV. LAR DOS BEBÊS PEQUENO PEREGRINO .....R$ 19.500,00

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 22 de agosto de 2014.

Marcio Pacheco
Vereador

JUSTIFICATIVA

A indicação foi feita com o intuito de, primeiramente, ajudar essas entidades, que têm realizado um trabalho muito sério e muito importante para nosso Município, com ações que visam não apenas ajudar as pessoas carentes, mas dar-lhes dignidade.

Depois, entende-se que, não estando no orçamento municipal esse valor, visto ser fruto de processo licitatório da Câmara Municipal, e tendo de ser enviado à Prefeitura, uma destinação digna para ele seria o repasse às instituições supralistadas.

Ressalta-se que tal repasse não prejudicará nenhum projeto do Executivo, que não poderia contar com esse valor. É uma importância irrisória para os cofres públicos, mas significativa para as Instituições.

Desta feita, conta-se com a sensibilidade e o comprometimento do Poder Executivo com a função social, que todos nós devemos imprimir em nossas ações.